

Rodrigo Jordão Dias

De: sei-selita
Enviado em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 16:06
Para: David Ribeiro; sei-selita
Assunto: RES: Esclarecimentos sobre o pregão 04/2022

Prezado, boa tarde!

Trata-se de **pedido de esclarecimento**, referente ao **PE-CJF 04/2022**, recebido nos termos da cláusula 3.4 do edital e artigo 23 do decreto 10.024/2019.

Consoante prazos e condições presentes nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 do instrumento convocatório do PE-CJF 04/2022, tem-se a resposta ao questionamento:

Conforme demonstrado em estudos preliminares da equipe de planejamento (id. 0276936 – Processo 0002070-18.2021.4.90.8000), tanto o serviço quanto o desempenho de qualidade são especificados e medidos, respectivamente, por parâmetros usuais de mercado.

Diante do exposto, **serão aceitos atestados os quais comprovem que a empresa prestou ou vem prestando serviços de manutenção em relógios biométricos, mesmo que de marcas diferentes da Henry.**

Atenciosamente,



Rodrigo Jordão Dias
Pregoeiro
Subsecretaria de Compras, Contratos, Licitações e Patrimônio
Secretaria de Administração
+55 (61) 3022-7543

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF. CEP: 70200-003

De: David Ribeiro <davidribeiro94@outlook.com>
Enviada em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 11:04
Para: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>
Assunto: Esclarecimentos sobre o pregão 04/2022

Bom dia, gostaria de tirar uma dúvida no que tange à Qualificação Técnica.

"3.3.1.1. A licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que prestou ou vem prestando serviços de manutenção em relógios biométricos descritos nesse Termo de Referência."

O Atestado tem que ser especificamente do mesmo objeto da licitação, o leitor biométrico Henry Primme SF Ponto Bio, ou será aceito atestados de outras marcas de leitores biométricos?

Desde já, agradeço a atenção!